



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

RESUMO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES E REFIS PARA FILTROS DE PURIFICADOR PARA ATENDER AS DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, MG.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES - para aquisição imediata no tipo **MENOR PREÇO. (LOTE ÚNICO)**

MODO DE PARTICIPAÇÃO: Recebimento de propostas até as 23h59min do dia 09 de abril de 2025, por meio presencial na Câmara Municipal de Santos Dumont, situado na Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, Cep 36.240-057 ou pelo endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu art. 75, II, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INFORMAÇÕES: Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <<https://www.camarasd.mg.gov.br/>>, no menu Licitações.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES E REFIS PARA FILTROS DE PURIFICADOR PARA ATENDER AS DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, MG**, conforme as condições constantes do presente edital e seus anexos.

1.2 Os quantitativos, preços e especificações, constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:

PURIFICADOR:

010310001.1.00200 Equipamentos e Material Permanente para o Departamento Administrativo

Dotação Orçamentária: 2 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento: 150 - 4.4.90.52.06 Aparelhos e Utensílios Domésticos

FILTROS:

010310001.2.00200 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Dotação Orçamentária: 17- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Desdobramento: 151 - 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens moveis.

3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo para encaminhamento da proposta.

ANEXO III - Declaração unificada

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 CONDIÇÕES:

4.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

*****A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, até as 23h59min do dia 09 de abril de 2025, por meio do endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

4.2 RESTRIÇÕES

4.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto, CNPJ ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

- I - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- II - responder pela qualidade dos serviços;
- III- comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;
- IV- prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.

5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:

- I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

II - garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço contratado;

III - manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do serviço.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para habilitação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) – FGTS;
- e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo serviço, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo serviço efetivamente executado será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada.

I. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

II. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

9. DAS PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2 Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

10.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.

10.6 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7 A ratificação/homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

10.8 Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

10.9 Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao Processo licitatório.

Santos Dumont, 04 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE

ARTHUR ANDRADE RAMOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO I

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, OBJETO E QUANTITATIVOS

1.1. Justifica-se a presente licitação tendo em vista a necessidade de **aquisição de 2 (dois) purificadores de água e 2 (dois) filtros para purificador** para manutenção desta Casa Legislativa, buscando um melhor funcionamento das demandas desta Casa Legislativa.

1.2. Constitui objeto desta licitação a aquisição de 2 (dois) purificadores de água, uma vez que os atuais purificadores localizados no 6º andar e no 4º andar, encontra-se em estado de inoperância, observa-se que os purificadores ficam à disposição dos vereadores, servidores e visitantes.

1.3. Os 2 (dois) filtros para os purificadores são fundamentais para que a água esteja sempre livre de micro-organismos nocivos à nossa saúde, pois a água é um elemento essencial ao funcionamento do nosso organismo, desta forma este equipamento é capaz de filtrar e purificar a água deixando-a limpa e cristalina ideal para o consumo humano, contribuindo na economicidade, pois dispensa o uso de galões.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE
1.	Purificador de água, natural e gelada, armazenamento de água 2L, branco.	02 (duas) unidades
2.	Filtro para purificador com dupla filtração com carvão ativado. (02 (duas) unidades

1.4. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) dias contados da data da autorização de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta a Contratação e de seus quantitativos, uma vez que os purificadores localizados no 4º andar e 6º andar desta Casa Legislativa encontra-se em estado de inoperância sendo assim, a aquisição se faz necessária, para atender os vereadores, servidores e visitantes que trabalham ou transitam pela CMSD. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando na manutenção e qualidade da mesma, na realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas. Justifica-se também aquisição dos elementos filtrantes para sua substituição semestral na manutenção dos purificadores da CMSD, para manter a qualidade da água consumida pelos servidores, colaboradores e contribuintes das unidades envolvidas, bem como a preservação das condições de segurança da saúde e bem-estar dos usuários.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A aquisição de purificadores de água e filtros faz-se necessária para garantir a saúde e o bem-estar dos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Legislativa, o tempo de vida útil do purificador de água está diretamente ligado à vida útil do refil. Do mesmo modo, a vida útil do refil está ligada à capacidade do elemento filtrante em reter as impurezas. Geralmente, esta capacidade fica comprometida entre 3 a 6 mil litros de água filtrada. Isto equivale a 6 meses de consumo de água em uma residência comum. Também devemos levar em conta o local de instalação do purificador, comprometendo a qualidade da água oferecida e, conseqüentemente, a hidratação adequada dos usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da marca, características ou modelos, pela empresa licitante.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução, local e horário da prestação de serviços:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A aquisição do objeto se dará mediante a autorização de fornecimento.

5.1.2. A entrega dos produtos será imediata e no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a solicitação da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, os objetos deverão ser entregues na Rua 13 de Maio, 365 / 5º Andar, Centro, em Santos Dumont/MG, CEP: 36240-057, ou em outro indicado pela mesma. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento, o prazo para fornecimento será de 12 meses, conforme Lei 14.133/2021.

5.1.3. Os serviços deverão ser prestados no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

6. Especificação da garantia do objeto

6.1. O prazo de garantia contratual do objeto, complementar à garantia legal, devem atender as especificações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O serviço/objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2. Os serviços/objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo os procedimentos do Poder Legislativo.

8.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor para a dispensa será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

9.2. O regime de execução da dispensa será de forma direta com o licitante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação com o valor mediano se encontra pormenorizado no mapa comparativo de preços anexados ao Processo, conforme documentos anexados ao Processo Licitatório.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por dotações próprias do Legislativo Municipal.

Karolini Aparecida da Silva Procópio
Chefe do departamento de Compras/Licitações
e Contratos

Sebastião Antônio da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Razão Social : _____
Endereço : _____
CNPJ : _____
Representante : Nome : _____
Cargo : _____
Assinatura : _____

ITENS	MATERIAL (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PURIFICADOR DE ÁGUA (NATURAL E GELADA) COM ARMAZENAMENTO DE ÁGUA 2L, BRANCO	2	R\$.....	R\$.....
2	FILTRO PARA PURIFICADOR COM DUPLA FILTRAÇÃO (COM CARVÃO ATIVADO) (COMPATÍVEL: MARCA Soft Star by everest)	2	R\$.....	R\$.....

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: EVITANDO ATRASO NO JULGAMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DO ITEM E UNIDADE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO III

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº.
....., localizada à(endereço completo), neste ato
representada pelo seu(representante/socio/procurador), no uso de
suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº
14.133/2021:

DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos
termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro cumprir as exigências legais, possuir idoneidade para licitar ou contratar com a
Administração Pública, estendida aos administradores e sócios com poderes de
administração, nos termos da Lei de Licitações;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores;

Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os sócios da empresa não
possuem relação de parentesco com os Vereadores e os ocupantes de cargos em comissão
ou função de confiança da Câmara Municipal de Santos Dumont, nos termos da Lei Orgânica
Municipal, seja por matrimônio, união estável ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 3º
grau, ou por adoção.

Santos Dumont, de de

Representante Legal

CARGO